



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo

**ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS REFERENTES AO CHAMAMENTO  
PÚBLICO Nº 018/2019**

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 15h00m, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação de Compras de Materiais e Contratação de Serviços composta pelos servidores **AMAURI DA SILVA SANTOS, LUCIANA BENATTO e FABIANO BALLIANO MALAVASI**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público, **Processo Administrativo nº 13.294/2019**, com abertura do envelope Documentação, sendo o objeto do Chamamento Público "**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS PARA RECEBIMENTO DE GUIAS DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL DE MULTAS DE TRÂNSITO**", conforme especificado no Edital de **Chamamento Público nº 018/2019**.

Aberta a audiência pelo Senhor Presidente, foi consignada a participação da seguinte Instituição Financeira:

• **BANCO BRADESCO S.A.**

Por determinação do Senhor Presidente, o Envelope foi colocado à mesa de reuniões e rubricado por todos os membros da Comissão.

Foram realizadas as pesquisas no sítio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Relação de Apenados), no [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) (E-Sanções), no Portal da Transparência (CEIS e CNEP) e Consulta Consolidada TCU, sendo verificado que a Instituição Financeira participante não se encontra impedida de participar do presente Chamamento Público, conforme comprovantes juntados aos autos.

Ato contínuo deu-se abertura do Envelope Documentação, cujos documentos foram devidamente rubricados por todos os membros da Comissão.

A Comissão, após a análise da documentação apresentada pela instituição **BANCO BRADESCO S.A.**, constatou as seguintes irregularidades: a Instituição Financeira não apresentou os ANEXOS III e IV do Edital, solicitados nos subitens 4.8 e 9.1.5.

Fica consignado o prazo de 15 dias úteis para que a instituição apresente nova documentação escoimada da causa que levou a sua inabilitação.

Nada mais havendo dá-se por encerrada a presente audiência, indo esta Ata assinada pelos membros da Comissão, que será inserida no site da Prefeitura [www.praiagrande.sp.gov.br](http://www.praiagrande.sp.gov.br) para ciência, consulta e/ou download de todos os interessados.

**AMAURI DA SILVA SANTOS**  
Presidente

**LUCIANA BENATTO**  
Assistente

**FABIANO BALLIANO MALAVASI**  
Secretário